

Ata da reunião do  
Departamento de For-  
macão de Contadores  
realizada no dia 4  
de Março de 1966.

Aos quatro dias do mês de Março de 1966, às 20 horas, com a presença dos Professores Antonio Frederico de Lacerda Alves, João Fernandes da Cunha, Gabriel Luiz Monteiro de Castro, José Marques de Souza, Pedro Dantas Pina, Walter da Silva Ribeiro e Ubirajara da Costa e Silva foi instalada a sessão sob a presidência do Prof. Pedro Dantas Pina, Vice-Diretor, em exercício, a fim de ser procedida a eleição do chefe do Departamento agora sob a égide do novo Regimento, e também a eleição do suplente. Nesse momento o Prof. Pina levanta uma questão de ordem, invocando o Art.º 56 do novo Regimento, "Direito do Professor Catedrático", dizendo que estão interpretando aquele Artigo como direito privativo do Professor Catedrático, quando na realidade há elasticidade para votação em outros professores não Catedráticos, com o que não concordam os Profs. Lacerda e Ubirajara. Procedida a eleição verificou-se o seguinte resultado: Para Chefe do Departamento 4 (quatro) votos para o Prof. Lacerda Alves e 1 (um) voto para o Prof. Pedro Pina sua suplente do Chefe do Departamento Professor Davio Cunha 5 (cinco) votos. Foram considerados eleitos os Profs. Lacerda Alves e

Dairo Cunha. Nesse momento, o funcionário que vinha servindo no antigo departamento, como secretário, solicita do novo chefe definir a sua situação, se ficava ou não mantido como secretário. O Sr. chefe mantém o mesmo como secretário. Com a palavra o Prof. Pedro Lima diz possui o departamento agrupadamente novo. A Diretoria, em face da Faculdade ter na 1ª série 93 alunos mandou dividir em duas turmas de 46, os Prof. da 1ª série devem ter cuidado especial para dar um enfoque ao Curso de Ciências Econômicas e também ao de Ciências Contábeis, cita o exemplo de Matemática que poderia também ser feito em Contabilidade, isto é, Contabilidade em o enfoque para os dois cursos. Após, pede licença para se retirar, em função do cargo de Vice-Diretor e ter expediente urgente para despachar. Com a palavra o Prof. João Cunha diz que apreciou o programa elaborado pelo Prof. Silvio Guimarães, programa que deve ser muito amplo, inclusive poderia conflitar com o do Prof. Dairo Cunha. Com a palavra o Prof. Ubirajara Silva diz que no item dois do convite de convocação, há uma parte de admissão de Auxiliares de Ensino, cita o Artº do novo Regimento para admissão de Intervenientes para as cadeias de Formação Básica, citando o Artº 56 do mesmo, pergunta se pode indicar como Assistente de Ensino Dª Denize Pereira Ribeiro

para a Cadeira de Contabilidade de Custos?  
 Recebendo resposta afirmativa. O Professor João Cunha sugere que seja indicado o próprio Assistente da Cadeira de Contabilidade Geral o Prof. José Marques. O Prof. José Marques diz que não pode aceitar porque vai substituir o Prof. Wairio Cunha na Cadeira de Contabilidade Pública, na 2ª série de Ciências Econômicas, que não teve aulas de Contabilidade Geral na 1ª série, devido a aquele Prof. estar convocado pela Reitoria da Universidade. O Prof. Gabriel levanta uma primícia dizendo que D. Denize Pachaula em Ciências Contábeis é aluna matriculada em 1966 em Ciências Econômicas. Foi então declarado, inclusive pelo Sr. Chefe, que no caso do Departamento aprovar sua indicação, ela desistiria do Curso. Foi aprovada a indicação. Com a palavra o Professor João Cunha diz que o aluno precisa ter conhecimento de Contabilidade de Custos para aprender, digo, para poder aprender Contabilidade Aplicada. Apresenta neste instante o programa de Contabilidade Geral a maior parte dos pontos enjuncem em o programa de Contabilidade. Cita a Cadeira do Prof. Haceda, dizendo que há pontos iguais e sugere a distribuição dos pontos aos Professores para um melhor entendimento ficando deliberado que no dia 10 do corrente, à noite, 20 horas, será realizada uma sessão informal dos Profs. de Contabilidade, em a presença de

• Professor Sibrio fundamenta como corroboração  
suficiente a fim de serem debatidos os  
pontos de vista. Nesse momento o Prof.  
Walter Ribeiro participa que até junho  
ou setembro estará nos Estados Unidos,  
fazendo o Curso de "MASTER" mesmo  
que não contenga a "bolsa" na porcenta-  
gem própria. O Prof. Ubirajara lê o Art.º 54, do  
Regimento, dizendo que constitui direito de  
Professor, viagem de observação, adia que  
o Professor Walter, além das vantagens do  
cargo tem direito às diárias. Volta a  
falar o Prof. Walter, dizendo de ser uma  
indicação do Departamento para realizar  
Cursos de uma determinada Matéria, Curso,  
Auditoria ou Finanças Públicas. O Prof. Cunha  
acha que o Departamento deve fazer a indi-  
cação e solicitar as vantagens do cargo,  
de Professor. Com a palavra o Prof. Ubirajara  
diz que o Senado Federal fez publicar  
decreto-lei sobre acumulação de cargos,  
cita o Art.º 8 sobre proibição de atividades  
gratuitas para quem tem tempo integral.  
Pergunta se pode continuar a dar aulas  
de Contabilidade (percebe em folha separada),  
O Sr. Chefe pede de Consultar a Diretoria  
sobre o assunto, pedindo à mesma que  
fizesse uma consulta ao Magnífico Reitor.  
Nada mais havendo a tratar o Sr. Chefe deu  
por lícitada a sessão de qual eu Claudio  
Francisco de Paulo Gomes, Oficial de Ad-  
ministração, nível 14B, passei a frente  
ata a qual vai assinada pelos Profs.

presentes e por mim. Em tempo o Prof. Go-  
 si Marques de Souza declara que não se recusa  
 a dar as aulas de Contabilidade, na 1.ª série, e  
 que debatido o assunto chegou-se a conclusão de  
 que o assunto, digo, a indicação deveria partir do  
 Departamento de Formação Básica.

A. F. de Souza et al.

Pedro Damp, Pin

Dario Ribeiro Cunha

João Marques de Souza

Walter Pin

Roberto M. de Sá

João Francisco da Cunha

Allyr